

**Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)**  
**ref.ª SAI/2025/02 - 1 vaga**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD), com a referência SAI/2025/02, no âmbito do projeto Wheatbiome, na instituição Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), suportado por receitas provenientes do projeto acima referido, financiado pela *European Commission*, nas seguintes condições:

**ÁREA CIENTÍFICA:**

Ciências da Saúde

**REQUISITOS DE ADMISSÃO:**

- Doutoramento concluído à data da submissão da candidatura em Ciências da Saúde, Biomedicina e áreas afins;
- O grau de doutor deve ter sido obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- A investigação pós-doutoral deverá ser realizada numa entidade de acolhimento distinta daquela onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à obtenção do grau de doutor.

**PLANO DE TRABALHOS:**

O/A bolseiro/a selecionado/a será integrado/a no projeto como investigador/a e deverá realizar as seguintes tarefas, sob a orientação científica e supervisão dos Investigadores Responsáveis do projeto:

- a) Elaboração da documentação de suporte a um estudo clínico, nomeadamente preparação de dossier para submissão a Comissão de Ética;
- b) Preparação e realização de estudo clínico de intervenção nutricional;
- c) Criação de bases de dados de estudo clínico;
- d) Preparação de amostras biológicas para análise bioquímica e de composição da microbiota oral e fecal;
- e) Análise e tratamento estatístico de dados clínicos e de dados de composição de microbiota e de metabolómica;
- f) Participação em reuniões de consórcio;
- g) Gestão científica de projeto.

**LOCAL DE TRABALHO:**

O trabalho será realizado nas instalações da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS), da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), no Grupo de Investigação “Metabolismo e Nutrição” sob a orientação científica da Doutor(a) Ana Faria, e noutros locais em que a preparação e realização das atividades do projeto possam requerer.

**DURAÇÃO DA BOLSA E DATA DE INÍCIO PREVISTA:**

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início estimado a 1 de março de 2025. O contrato de bolsa é eventualmente renovado por igual ou diferente período até ao final do projeto e desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão.

**VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:**

O valor mensal da bolsa corresponde a € 1 801,00 (mil oitocentos e um euros), de acordo com a tabela de valores das bolsas constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa. A este valor acresce o seguro de acidentes pessoais, bem como, o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a bolseiro/a opte pela sua atribuição e caso a duração inicial seja superior a 6 meses. O pagamento será feito por transferência bancária.

**LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS:**

A bolsa encontra-se legalmente enquadrada no Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º40/2004, de 18 de agosto), disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179> e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, (n.º 9484/2023, de 14 de agosto), disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>

**MÉTODOS DE SELEÇÃO:**

- Os métodos de seleção são a avaliação do «*percurso científico e curricular*» ponderada a 65% e a «*entrevista profissional de seleção*» ponderada a 35%.
- A aplicação dos métodos de seleção será faseada da forma abaixo enunciada sendo que, o segundo método («*entrevista profissional de seleção*») será apenas aplicado a parte dos candidatos, aprovados no método imediatamente anterior, com dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos nos termos constantes dos números seguintes.
- A avaliação do «*percurso científico e curricular*» incidirá sobre a relevância, qualidade, atualidade, conhecimentos específicos e experiência anterior comprovada tendo por base os documentos constantes da candidatura com respeito pelos critérios seguintes:
  - Experiência em investigação clínica de intervenção nutricional- 40%;
  - Experiência em recolha e análise de dados de intervenção nutricional – 30%;
  - Experiência de análise e interpretação de dados de microbiota e metabólica - 15%;
  - Carta de Motivação - 15%.
- A avaliação do «*percurso científico e curricular*» é expressa numa escala numérica de 0 a 20.
- Consideram-se excluídos do presente procedimento concursal os/as candidatos/as que obtenham na avaliação do «*percurso científico e curricular*» uma pontuação média inferior a 15,0 valores.
- Para os/as candidatos/as com avaliação do «*percurso científico e curricular*» igual ou superior a 15,0 valores, o processo de avaliação inclui uma «*entrevista profissional de seleção*», visando obter esclarecimentos e explicações sobre os elementos constantes da candidatura.
- O método de avaliação através da realização de «*entrevista profissional de seleção*» pode ser dispensado por decisão unânime e devidamente fundamentada do

Júri, sendo que nesse caso, avaliação do «*percurso científico e curricular*» terá uma ponderação de 100%.

8. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

9. A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do Júri. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao Presidente do Júri.

10. O Júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de considerar que nenhum dos candidatos tem perfil adequado.

**COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:**

- Presidente do Júri – Ana Faria, FCM|NMS;
- 1º Vogal Efetivo – João Araújo, FCM|NMS;
- 2º Vogal Efetivo – André Rosário, FCM|NMS.
- 1º Vogal Suplente – Diogo Pestana, FCM|NMS;
- 2º Vogal Suplente – Marta Silvestre, FCM|NMS.

**FORMALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:** As candidaturas, podendo ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa, devem ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, por correio eletrónico, para o endereço [recrutamento.investigacao@nms.unl.pt](mailto:recrutamento.investigacao@nms.unl.pt), com a seguinte referência no assunto da mensagem SAI/2025/1 com os seguintes documentos identificados pelo respetivo número de ordem em formato PDF:

1. Carta de motivação até 500 palavras;
2. Curriculum Vitae, atualizado e detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
3. Certificado de Qualificações;
4. Requerimento de Candidatura - <https://www.nms.unl.pt/pt-pt/faculdade/junte-se-a-nms/recrutamento?category=4348>
5. Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

Nota 1: No caso de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento desses graus obtidos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, a declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, será obrigatória a apresentação do reconhecimento de qualificações estrangeiras até ao momento de contratualização da bolsa. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

**PRAZO DE CANDIDATURA:** O concurso encontra-se aberto no período de [23/01/2025 a 05/02/2025] e encontra-se publicado em <https://euraxess.ec.europa.eu/> e em <https://www.nms.unl.pt/en-us/faculty/join->

[nms/recruiting?category=4348](https://www.nms.unl.pt/nms/recruiting?category=4348) (versões em inglês e em português respectivamente).

**FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:** De acordo com o artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, os resultados da avaliação serão divulgados, através de correio eletrónico a todos os candidatos, até 60 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação supra referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no CPA. Caso contrário, o referido resultado equivalerá à decisão final.

Em todo o caso, pode ser interposta reclamação ou recurso dos resultados finais no prazo de 10 dias úteis após a respetiva comunicação de resultados, sendo que, a reclamação e o recurso deverão ser dirigidos ao Diretor(a) da FCM|NMS.

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

1. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a ou ainda, na falta de apresentação do reconhecimento do certificado de habilitações, será notificado/a o/a candidato/a com a melhor classificação seguinte com vista à assinatura do contrato de bolsa desde que preencha todos os requisitos constantes do presente Aviso.
2. As atividades de investigação tenham um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a três anos.
3. O bolseiro não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.
4. Para efeitos, considera -se que a entidade de acolhimento do bolseiro é distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor nas seguintes situações:
  - a) Diferentes unidades orgânicas da NOVA;
  - b) Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma unidade orgânica da NOVA;
  - c) Entidades de direito privado, e respetivas unidades de I&D, juridicamente distintas da NOVA;
  - d) Polos ou delegações diferentes de uma mesma Unidade de I&D da NOVA.
5. Para além das situações referidas no número anterior, quando os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor tenham sido desenvolvidos em diversas entidades de acolhimento, a investigação pós -doutoral pode ser realizada numa dessas entidades desde que aí não tenha sido desenvolvida a parte maioritária dos trabalhos de investigação.

#### **POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser

privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Lisboa, 23 de janeiro de 2025 – A Diretora, Professora Doutora Helena Canhão